

**CÂMARA DE COMÉRCIO INTERNACIONAL
CORTE INTERNACIONAL DE ARBITRAGEM**

Procedimento Arbitral ICC 22796/ASM/JPA/GSS

Requerente: Consórcio ENERG – TEJOFRAN de Saneamento e Serviços Ltda.
e SPVIAS Engenharia Ltda.

Requeridos: Estado de São Paulo e Companhia Paulista de Trens
Metropolitanos

**PEDIDO DE PRAZO ADICIONAL PARA PERÍCIA DE
ENGENHARIA**

17 de dezembro de 2020

Aos Ilustríssimos

Senhores Membros do Tribunal Arbitral do Procedimento Arbitral ICC 22796/ASM/JPA/GSS da Corte Internacional de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional

Dr^a Valeria Galindez, Presidente

Dr. Aquiles Augusto Diniz Martins da Costa

Dr. André Castro Carvalho

Octavio Galvão Neto, engenheiro civil indicado para atuar como perito no procedimento arbitral em epígrafe, vem prestar informações sobre o andamento da perícia e requerer o que segue.

1. A notificação para início dos trabalhos foi recebida no dia 20/07/20.
2. A reunião inicial com os assistentes técnicos, em consonância com as agendas de todos os envolvidos, foi realizada em 09/09/20.
3. No dia 23/09/20 foi formalizado, junto aos Srs. Assistentes Técnicos, um pedido para apresentação de documentação complementar àquela juntada nos autos.
4. Em 05/11/20, também em consonância com as agendas de todos os envolvidos, foi realizada a visita técnica ao objeto da perícia, com a participação dos assistentes técnicos e de representantes das duas partes.
5. Na oportunidade foi feita uma segunda reunião de trabalho na qual diversos aspectos objeto da controvérsia foram discutidos e esclarecidos.
6. A documentação técnica solicitada, e outros subsídios, foi disponibilizada, em especial pelo Requerente, nos dias 07/10; 16/10; 26/10; 28/10; 04/11; 20/11; 09/12 e 15/12/2020.
7. O material abrange uma grande quantidade de documentos que ainda estão sendo processados e

analisados.

8. Em razão do exposto, não será possível concluir a primeira etapa do trabalho na presente data, conforme inicialmente previsto.
9. Considerando o volume de atividades ainda a ser realizada e considerando a necessidade de uma pausa para descanso após um ano especialmente difícil, requer uma dilação do prazo até 29/01/2021 para entrega do laudo pericial.
10. Coloca-se à disposição para prestar os esclarecimentos que sejam considerados necessários.

São Paulo, 17 de dezembro de 2020

Engº Octavio Galvão Neto

CREA 0600762541

IBAPE/SP nº 700, FRICS, RICS Registered Valuer
Certificado IBAPE Avaliações AAA